



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATEGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PUBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

#### 1.2 – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	SURF: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS:720X661X1573MM	UND	08
02	PATINS: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. TUBO INOX DIAMETRO 35MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1220X481X1514MM	UND	08
03	ELEVADOR: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS:1360X650X1829MM	UND	08
04	VOLANTES: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS:1170X600X1614MM	UND	08
05	CAVALO: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 916X560X1513MM.	UND	08
06	ABDOMINAIS: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. PRANCHA EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1375X470X1614MM	UND	08
07	ESQUI SIMPLES: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS:1340X649X1455MM	UND	08
08	OMBROS PUXADA II METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. PATINS SENTADO: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES: 1070 X 610 X 1250 MM.R.DIMENSÕES: 600 X 1310 X 1000 MM.	UND	02
09	PATINS SENTADO: METALON CENTRAL DE SECÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES: 1070 X 610 X 1250 MM.	UND	02

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos a atividade física em espaços públicos tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde da qualidade de vida e o incentivo a prática de esportes, além de melhorar o condicionamento físico, previne doenças, melhora a imunidade, auxilia na perda de peso, reduz o colesterol e facilita o controle da diabete, fortalece os músculos e os ossos, incrementa a capacidade cardiovascular e pulmonar, melhora a autoestima, diminui a depressão e aumenta a longevidade. através da secretaria de saúde do município de Tejuçuoca-Ce.

## 3 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A proponente deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria de Saúde poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

## 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020. E, os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra.

## 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues na secretaria de Saúde, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

6.4. Devera entregar os bens devidamente instalados nos locais designados pela secretaria municipal de saúde sem qualquer custo para a contratante

6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na instalação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

## PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



6.7..Efetuar a entrega dos equipamentos objeto da autorização de fornecimento de acordo com a necessidade e o interesse do contratante no prazo Maximo de 15 (quinze dias ) apos o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo serviço de almoxarifado / setor competente.

### 7 - RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

### 9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10 - DA GARANTIA

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



**GOVERNO MUNICIPAL**  
Inovando com Trabalho

## PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



**10.1.** Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 60 (sessenta) dias, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Designar servidor da Secretaria de ESPORTE para proceder ao recebimento dos produtos;

**11.2.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

**11.3.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

**12.2.** O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor (ES).

---

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº2020.05.26.01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATEGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PUBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tejuçuoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
**DECLARANTE**

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.*

### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.26.01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATEGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PUBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
**DECLARANTE**

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.*

---

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

### III.III.) 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO III

**PREGÃO PRESENCIAL N°2020.05.26.01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATÉGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
**DECLARANTE**

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.*



### III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.26.01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATEGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

.....  
**DECLARANTE**

*carimbo e assinatura do representante legal da empresa.*







### III.V.) 5º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO IV

**AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-CEARÁ**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATÉGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.26.01**

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.*  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão Presencial e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionando, que realizar-se-á no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 às \_\_:\_\_ horas.

Local (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura  
responsável legal

*Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.*





GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



II.VI) 6 °Modelo de PROCURAÇÃO:

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2020.05.26.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir da interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), ..... de ..... 2020.

---

OUTORGANTE

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

*(reconhecimento de firma do assinante)*

---

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



## ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, em sua sede no(a) Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.827.165/0001-80, neste ato representado pela Secretária de \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, realizado em data de ... de ..... do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma "Presencial", em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES COMO ESTRATEGIA, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE CUIDADO COM A ESPORTE A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PUBLICOS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA-CE, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 2020.08.28.01PP, no qual restou vencedora a Contratada, conforme especificações, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	-----	MÊS	----	R\$ -- (--)	R\$ -- (--)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 30º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

3.2 Os preços são firmes e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei N.º 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei N.º

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 Os serviços serão executados em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;
- 4.2 A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódicas de ORDEM DE SERVIÇO, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação;
- 4.3 Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução;
- 4.4 A Contratada fica obrigada a executar os serviços junto ao Setor, com a permanência de no mínimo 02 (dois) profissionais de nível superior, técnicos qualificados, sendo 01 (um) na área de Administração, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração - CRA e 01 (um) na área Contábil, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, preparados para atendimento e assessoramento 05 (cinco) dias por semana, em expediente interno e externo, podendo ainda ser solicitado nos finais de semana, conforme necessidade da edibilidade;
- 4.5 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a execução total dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, cujo elemento de despesa é: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os equipamentos pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

8.2 Por ocasião da execução dos serviços o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - TEJUÇUOCA - CE, CEP 62.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (85) 33231287.

8.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

8.4 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

---

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

## PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



8.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

8.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de TEJUÇUOCA prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas registros, publicações e autenticações dos contratos e dos documentos a ele relativos e necessários.

10.1.3 Devera entregar os bens devidamente instalados nos locais designados pela secretaria municipal de saúde sem qualquer custo para a contratante

10.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na instalação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.6 Efetuar a entrega dos equipamentos objeto da autorização de fornecimento de acordo com a necessidade e o interesse do contratante no prazo Máximo de 15 (quinze dias) após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo serviço de almoxarifado / setor competente.

10.1.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.1.8 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à instalação dos equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

10.1.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo no prazo Máximo de 05 dias contados do recebimento da comunicação expedida pelo serviço de almoxarifado/ setor competente;

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



10.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.1.11 Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas sob pena de rescisão contratual;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da entrega, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

11.1.2 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;

11.1.3 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.1.4 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato

11.1.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;

11.1.6 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

11.1.7 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.1.8 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



**GOVERNO MUNICIPAL**  
Inovando com Trabalho

# PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



TEJUÇUOCA-CE, .... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

**CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5**

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156  
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br